



Prefeitura Municipal de Acopiara

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 975/94

Acopiara, 18 de Novembro de 1994

Altera as Divisas do Distrito de Barra do Ingá no Município de Acopiara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - A linha divisória do Distrito de Barra do Ingá passa a ser o seguinte:

A - Entre o distrito de Barra do Ingá e Acopiara:

Começa na foz do Riacho Ramalhete no Rio Trussu, segue pelo divisor de águas entre o Riacho Ramalhete e o rio Trussu até incidir no divisor de águas entre o rio Trussu e o rio Quincoê, e segue por este último divisor de águas até a nascente do riacho Maxixeiro.

B - Entre os distritos de Barra do Ingá e Quincoê:

Começa à nascente do Riacho Maxixeiro, segue pelo divisor de águas entre o rio Trussu e o riacho Quincoê, até à nascente do riacho do Sossego e desce por este último riacho até sua foz no rio Trussu.

C - Entre os distritos de Barra do Ingá e Ebron:

Começa na foz do riacho do Sossego no rio Trussu, daí segue pelo divisor de águas entre os afluentes do rio Trussu e Jusante e a montante da foz do riacho do Sossego até o cruzamento com a estrada do Ebron - Sítio Campo Alegre, daí, por uma reta, vai até a foz do riacho dos Oitis no rio Trussu e sobe pelo rio Trussu até a foz do riacho Quincoê.

D - Entre os distritos de Barra do Ingá e Trussu:

Começa na foz do riacho Quincoê no rio Trussu, e sobe pelo rio Trussu até a foz do riacho Ramalhete.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará

ANTONIO ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal